



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

**DECRETO N.º 937/2013**

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências”.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda,

**CONSIDERANDO** o findar de mais um exercício e as tradições que envolvem as datas alusivas em conformidade com o Decreto n.º 932/2013.

**DECRETO:-**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia 30 de dezembro corrente no qual o expediente se encerra a partir das 12h00.

**Parágrafo único:** O disposto no artigo 1º não se aplica aos Serviços de Limpeza Pública, Pronto Socorro (Policlínica Central), Tratamento de Água, Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Cemitério e Autarquia.

**Art. 2º** A Autarquia poderá utilizar-se do Ponto Facultativo desde que determinado pelo Superintendente Chefe ou cargo equivalente do respectivo Órgão Municipal.

**Art. 3º** Os tributos municipais que por ventura tenha seu vencimento no dia mencionado no artigo 1º, poderão ser pagos no dia seguinte do corrente mês sem acréscimos legais.

**Art. 4º** Caberá às autoridades competentes de cada Departamento ou Órgão a fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste decreto, de modo que não prejudiquem o andamento dos trabalhos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 27 de Dezembro de 2013.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

**CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA**  
Diretor Administrativo